



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Abaiara

LEI Nº 237/96 de 27 de Novembro de 1.996

Estima a receita de Fixa a despesas do Município de Abaiara, estado do Ceará, para o exercício de 1997, exercício financeiro, no valor de R\$ 2.964.303,48 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais etc.,

FAÇO SABER que a CCÂMARA MUNICIPAL APROVOUE EU SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a despesas do Município de Abaiara, Estado do Ceará, para o exercício Financeiro de 1.997, no valor de R\$ 2.964.303,48 ( DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 2º - As Receitas decorrentes da arrecadação de Tributos e outras receitas correntes e de Capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no anexo II em anexo a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.170.015,44
- Receita Tributária	R\$	17.684,70
- Receita de Patrimonial	R\$	1.497,46
- Receita de Serviço	R\$	4.635,13
- Transferências Correntes	R\$	1.145.729,08
- Outras Receitas Correntes	R\$	469,07
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.794.288,04
- Alienação de Bens	R\$	2.852,34
- Transferências de Capital	R\$	1.791.079,18
- Outras Transf. de Capital	R\$	356,52
TOTAL GERAL.....	R\$	2.964.303,48

Art. 3º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante do anexo I, apresenta, por órgãos, o seguinte desdobramento:

- CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	275.000,00
- GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	193.250,67



ESTADO DO CEARA

# Prefeitura Municipal de Abaiara

Cont...

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	201.291,01
- SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$	231.135,00
- SEC. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS.....	R\$	803.562,80
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$	670.957,76
- SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	290.447,53
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$	70.098,71
- RESERVA DE CONTIGENCIA.....	R\$	228.560,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.964.303,48

Art. 4º - Fica o Poder Municipal autorizado à:

I - Designar órgão centrais para movimentação de dotações atribuídas as necessidades orçamentarias;

II - Suplementar projetos e atividades financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no paragrafo 3º art. 43 da lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

III - Suplementar projetos e atividades financiadas à conta de recursos proveniente de operações de créditos;

IV - Suprimido;

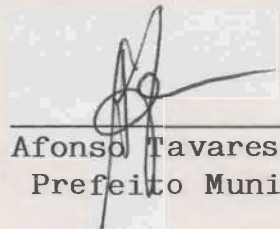
V - Promover medidas necessarias para ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita;

VI - Abrir crédito suplementar à conta de recursos de operações de créditos observando os limites definidos na Constituição Federal.

Art 5º - Os créditos especiais autorizados no Último quadrimestre do exercici de 1996 aos extraordinários, quando reabertos na forma do paragrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificadas em conformidade com a classificação no presente projeto de Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.997.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara Ce em 27 de Novembro de 1.996.

  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal